

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva

RETIFICAÇÕES

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 4/11/2024, Seção 1, pp. 42 a 44, no Parecer CNE/CES nº 494/2024, p. 44, onde se lê: "Voto da Relatora: Voto, em sede de reexame, pela manutenção do Parecer CNE/CES nº 773, de 5 de outubro de 2023, e manifesto-me favorável à convalidação dos estudos realizados por Francielli Aparecida Estaffe da Silva, no curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, no período de 2019 a 2023, ministrado no polo de Araçatuba, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo", leia-se: "Voto da Relatora: Voto, em sede de reexame, pela manutenção do Parecer CNE/CES nº 773, de 5 de outubro de 2023, e manifesto-me favorável à convalidação dos estudos realizados por Francielli Aparecida Estaffe da Silva, no curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, nos períodos 2019.1, 2019.2, 2021.2, 2022.1 e 2022.2, ministrado no polo de Araçatuba, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo".

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 7/7/2025, Seção 1, pp. 91-92, no Parecer CNE/CES nº 171/2025, p. 92, onde se lê: "Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES que, por meio da Portaria nº 225, de 7 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 10 de junho de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Unifacig, com sede no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, contudo, determinou a redução de setenta e duas para trinta e seis vagas totais anuais", leia-se: "Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES que, por meio da Portaria nº 225, de 7 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 10 de junho de 2024, indeferiu o pedido de aumento de trinta e seis para setenta e duas vagas totais anuais, no curso superior de Medicina, ofertado pelo Centro Universitário Unifacig, com sede no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais", e onde se lê: "Voto da Relatora: "Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de



2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 225, de 7 de junho de 2024, que autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, oferecido pelo Centro Universitário Unifacig, com sede na Rua Darcy César de Oliveira Leite, nº 600, bairro Alfa Sul, no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, com trinta e seis vagas totais anuais", leia-se: "Voto da Relatora: "Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 225, de 7 de junho de 2024, que indeferiu o pedido de aumento de trinta e seis para setenta e duas vagas totais anuais no curso superior de Medicina, ofertado pelo Centro Universitário Unifacig, com sede na Rua Darcy César de Oliveira Leite, nº 600, bairro Alfa Sul, no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais".

(Publicado em: 21/10/2025 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 17)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

